



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3296/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.026/2022**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado, a empresa **SENDPAX VIAGENS LTDA**, sediada à Rua Marechal Deodoro, nº 869, Centro, no município de Curitiba/PR, CEP: 80.060-010, inscrita no CNPJ sob n.º 18.016.280/0001-91, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Silonio Efraim de Melo Silva Pinheiro, RG n.º 412223 SJSP/AC, CPF n.º 940.044.042-15, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.026/2022 e seus anexos, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. Futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo as atividades de cotação, reserva, alteração, cancelamento e emissão de bilhetes aéreos nacionais e internacionais destinados a atender as necessidades do Município de Maragogi/AL.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa SENDPAX VIAGENS LTDA, sediada à Rua Marechal Deodoro, nº 869, Centro, no município de Curitiba/PR, CEP: 80.060-010, inscrita no CNPJ sob n.º 18.016.280/0001-91. E-MAIL: comercial@sendpax.com. Telefones: (41) 99232-5127.

**Dados Bancários:**

**Banco: Banco do Brasil.**

**Agência: 2358-2.**

**Conta Corrente: 53181-2.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Qtd estimada de bilhetes (anual)	Valor médio do bilhete (unitário) acrescido da taxa de embarque	Valor Unitário estimado para a prestação de agenciamento de viagem ( emissão,	Total anual estimado da contratação
------	------------------------	----------------------------------	---	---	-------------------------------------



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



				remarcação e cancelamento)	
01	Agenciamento de Viagens	120	RS 1.406,15	RS 0,00	RS 168.738,00
TOTAL		(Cento e sessenta e oito mil e setecentos e trinta e oito reais).			RS 168.738,00

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ORGÃOS PARTICIPANTES	
Órgãos Participantes	CNPJ
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos	12.248.522/0001-96

### 4. DA ADESÃO À ATA DE CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer a sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público;

6.8.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgão Participantes.

Maragogi (AL), 28 de Novembro de 2022.

  
IVANIZE CALAÇA PINTO VASCONCELOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS  
HUMANOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

Assinado de forma digital por SILONIO EFRAIM DE MELO  
SILVA PINHEIRO:94004404215  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=16899301000139,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia,  
cn=SILONIO EFRAIM DE MELO SILVA  
PINHEIRO:94004404215  
Dados: 2022.11.28 09:19:11 -03'00'

**SILONIO EFRAIM DE MELO SILVA PINHEIRO**

SENDPAX VIAGENS LTDA

CNPJ nº 18.016.280/0001-91.

CONTRATADA

FERNANDO  
SERGIO LIRA  
NETO:190583  
14472  
Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
SERGIO LIRA  
NETO:19058314472  
Dados: 2022.11.28  
09:46:44 -03'00'

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATANTE

TESTEMUNHA Nº1 \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA Nº2 \_\_\_\_\_